



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

EDITAL Nº 15/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS 2021.1

A Diretora-Geral do *Campus* Caruaru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por meio da Comissão do Programa Institucional de Monitoria do IFPE do *Campus* Caruaru, instituída pela **Portaria nº 126/2020-DGCC**, doravante denominada Comissão de Monitoria, divulga que está aberto o processo para seleção de Monitores Voluntários (sem bolsa) do Programa Institucional de Monitoria do IFPE *Campus* Caruaru, destinados aos discentes de Cursos Técnicos e Superiores, em consonância com a Resolução nº68/2011 que aprova o Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE e conforme as disposições contidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* CARUARU

- 1.1.** Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e formação integral dos estudantes.
- 1.2.** O Programa de Monitoria do IFPE *Campus* Caruaru é destinado aos estudantes dos cursos técnicos e do curso superior.
- 1.3.** O estudante-monitor será orientado sempre por um docente-orientador.
- 1.4.** O docente-orientador deve ser professor dos cursos técnicos ou do curso superior do IFPE *Campus* Caruaru.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* CARUARU

- 2.1.** Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- 2.2.** Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- 2.3.** Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- 2.4.** Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- 2.5.** Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- 2.6.** Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

3. DAS VAGAS

- 3.1.** Serão destinados até 2 (dois) monitores voluntários por componente curricular.
- 3.2.** O estudante-monitor voluntário deverá assinar um Termo de Compromisso específico à atividade de monitoria (ANEXOS III).
- 3.3.** Em nenhuma hipótese, o estudante-monitor deverá ser aproveitado para suprir carências de servidores da instituição.
- 3.4.** O exercício da monitoria implicará o cumprimento de cargas horárias semanais de, **no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 12 (doze) horas semanais de atividades**, de acordo com o plano de monitoria, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante em seu curso regular.
- 3.5.** As atividades de monitoria não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do estudante.

4. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE MONITORIA

4.1. A atividade de monitoria deverá ser exercida no período de **27 de maio de 2021 a 29 de agosto de 2021.**

4.2. A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I – Por solicitação do estudante-monitor à Comissão de Monitoria, desde que justificada;

II – Por solicitação do docente-orientador à Comissão de Monitoria, desde que justificada;

III – Por solicitação das Coordenações dos Cursos à Comissão de Monitoria, desde que justificada;

4.3. A suspensão da atividade de monitoria deverá ser aprovada e homologada pela Direção de Ensino.

4.4. No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor do Programa de Monitoria, a vaga poderá ser preenchida através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo instituído por este Edital ou, não havendo candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção, a critério da Direção de Ensino.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

5.1. Auxiliar o docente-orientador exclusivamente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades, elaboração e apoio à correção de processos avaliativos.

5.2. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas simuláveis e demonstráveis em condições técnicas de acompanhamento de atividades remota.

5.3. Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem.

5.4. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

5.5. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o horário dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.

5.6. Comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades remotas previstas no seu Plano de Monitoria e programadas pelo docente-orientador.

5.7. Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de Atividades de Monitoria (ANEXO IV), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades.

5.8. Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente-orientador seu desligamento do programa e solicitar via e-mail à Comissão de Monitoria a suspensão da atividade de monitoria, justificando a sua solicitação.

5.8.1. O estudante monitor que desistir do programa ficará impedido de participar do próximo edital de seleção de monitores.

5.9. Encaminhar mensalmente para o Programa de Monitoria do *Campus* Caruaru o Relatório Mensal de Atividades e Frequência (ANEXO II), nos prazos estabelecidos na tabela abaixo.

I – Relatório Mensal de Atividades e Frequência (ANEXO II);

II – Tabela de prazos para entrega do Relatório Mensal de Atividades e Frequência:

PERÍODO DE REFERÊNCIA	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA.
27/05/2021 a 27/06/2021	30 de junho de 2021.
28/06/2021 a 28/07/2021	31 de julho de 2021.
29/07/2021 a 29/08/2021	31 de agosto de 2021.

6. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 6.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível técnico ou nível superior do IFPE *Campus* Caruaru.
- 6.2. **Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) no componente curricular no qual pleiteia a monitoria, para o curso superior e, média final 6,0 (seis), para os cursos técnicos;**
- 6.3. **Não possuir nenhuma reprovação não cumprida no referido componente curricular,** o que deverá ser comprovado por meio da apresentação do histórico escolar no ato da inscrição;
- 6.4. Ter disponibilidade de horário para o exercício das atividades de monitoria constantes do Plano de Monitoria. A disponibilidade de horário do estudante-monitor deverá ser comprovada por meio da apresentação do histórico escolar atualizado, que deve conter os componentes curriculares matriculados no período de vigência do Programa de Monitoria.

7. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA DE MONITORIA

- 7.1. Para permanecer no Programa de Monitoria, o estudante-monitor deverá manter-se matriculado no IFPE *Campus* Caruaru no período de vigência do programa.
- 7.2. Caso o estudante-monitor não corresponda às expectativas do Programa de Monitoria em relação ao atendimento ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele será desligado do programa.
- 7.3. O estudante-monitor que sofrer qualquer pena disciplinar durante o período de vigência do Programa de Monitoria poderá ser desligado. O desligamento deverá ser aprovado e homologado pela Direção de Ensino.
- 7.4. **A Assessoria Pedagógica (ASPE) acompanhará o desenvolvimento das atividades de monitoria realizadas pelos estudantes-monitores sob a orientação dos docentes-orientadores.** Constatadas práticas inconsistentes com o Programa de Monitoria ou com os Planos de Monitoria submetidos, a Comissão de Monitoria poderá intervir junto aos estudantes e aos docentes para que as atividades sejam desenvolvidas em consonância com os Planos de Monitoria apresentados e com as normas gerais do Programa de Monitoria. Persistindo as inconsistências, a Comissão de Monitoria poderá solicitar o encerramento das atividades de monitoria do(s) estudantes(s) envolvido(s).

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

- 8.1. Elaborar um Plano de Monitoria com as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante-monitor.
- 8.2. Programar, em parceria com o estudante-monitor, a execução das atividades do Plano de Monitoria referentes ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.
- 8.3. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento remoto aos estudantes.
- 8.4. Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação.
- 8.5. Orientar e supervisionar as atividades do monitor, visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando, por escrito, à Comissão de Monitoria, possíveis irregularidades.
- 8.6. Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a desistência de estudantes-monitores, para que esta promova o desligamento do aluno do programa.
- 8.7. Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a inobservância das obrigações do estudante-monitor, explicando os motivos e solicitando o desligamento do aluno do Programa de Monitoria.
- 8.8. Preencher o Relatório Final de Atividades de Monitoria (PARTE DO ORIENTADOR - ANEXO V), contendo uma apreciação das atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, acompanhado do documento de avaliação do aluno. O documento deve ser anexado ao Relatório Final de Monitoria (PARTE DO ESTUDANTE – ANEXO IV) e encaminhado à Comissão de Monitoria, para que seja emitida a declaração. **O orientador que não entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente.**

9. QUADROS DAS VAGAS DE MONITORIA

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA MECÂNICA				
	CÓDIGO/DISCIPLINA	DOCENTE-ORIENTADOR	TURNO DAS AULAS / HORÁRIO DE ATUAÇÃO DO MONITOR*	VAGAS
01	CMCT-CR. 140 Cálculo Vetorial e Geometria Analítica	Erivaldo Ferreira de Morais Junior	Matutino	01
02	CMCT-CR. 153 Mecânica Geral	Felipe Augusto Cruz	Integral / Matutino ou Vespertino*	01
03	CMCT-CR. 166 Resistência dos Materiais 2	Felipe Augusto Cruz	Integral / Matutino ou Vespertino*	01

COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO				
	CÓDIGO/DISCIPLINA	DOCENTE-ORIENTADOR	TURNO DAS AULAS / HORÁRIO DE ATUAÇÃO DO MONITOR*	VAGAS
01	CSTCR.001 Fundamentos de Atendimento Pré-Hospitalar	Janine Magaly Arruda Tavares	Matutino / Matutino*	01
02	G6CR.035 Fundamentos de Atendimento Pré-Hospitalar	Janine Magaly Arruda Tavares	Noturno / Noturno*	01
03	G6CR.032 Matemática 3	Ronald de Santana Silva	Matutino	01
04	G6CR.011 Matemática 1	Cleibson José da Silva	Vespertino	01
05	G6CR.058 Matemática 5	Gleidson José Dumont Oliveira	Vespertino / Matutino*	01
06	G6CR.055 Química 5	Cleyton Marcos de Melo Sousa	Vespertino	01

COORDENAÇÃO DE MECATRÔNICA				
	CÓDIGO/DISCIPLINA	DOCENTE-ORIENTADOR	TURNO DAS AULAS / HORÁRIO DE ATUAÇÃO DO MONITOR*	VAGAS
01	CMCT-CR. 63 Matemática 3	Ronald de Santana Silva	Vespertino	01
02	CMCT-CR. 91 Linguagem de Programação	Antônio Nascimento de Araújo Sobrinho	Vespertino / Matutino ou Vespertino*	01
03	CMCT-CR. 042 Matemática 1	Erivaldo Ferreira de Morais Junior	Vespertino	01
04	CMCT-CR. 90 Matemática 5	Gleidson José Dumont Oliveira	Vespertino / Matutino*	01
05	CMCT-CR. 87 Química 5	Cleyton Marcos de Melo Sousa	Vespertino	01

COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES				
	CÓDIGO/DISCIPLINA	DOCENTE-ORIENTADOR	TURNO DAS AULAS / HORÁRIO DE ATUAÇÃO DO MONITOR*	VAGAS
01	CEDF.033 Topografia 1	Michael Antão dos Santos	Vespertino / Vespertino e Noturno*	01
02	CEDICR.007 Topografia 1	Michael Antão dos Santos	Noturno / Vespertino e Noturno*	01
03	CEDF.032 Matemática 3	Ronald de Santana Silva	Vespertino	01
04	CEDF.011 Matemática 1	Erivaldo Ferreira de Morais Junior	Matutino	01
05	CEDF.051 Matemática 5	Gleidson José Dumont Oliveira	Matutino / Vespertino*	01
06	CEDF.054 Química 5	Cleyton Marcos de Melo Sousa	Matutino	01

10. DA INSCRIÇÃO

10.1. Período de inscrição: **a partir das 13h00 do dia 17 de maio de 2021 até às 23h59 do dia 23 de maio de 2021.**

10.2. Os documentos abaixo devem ser enviados APENAS para o e-mail monitoria@caruaru.ifpe.edu.br até às 23h59 do dia 23 de maio de 2021, para finalizar sua inscrição.

10.3. Documentos necessários para a inscrição do estudante candidato:

10.3.1. Ficha de inscrição (ANEXO I), que deverá ser preenchida uma única vez por estudante, o qual só poderá se inscrever em apenas 01 (uma) disciplina, ficando vedada a inscrição de um mesmo candidato em duas ou mais disciplinas deste processo seletivo;

10.3.2. Comprovante de matrícula do IFPE/*campus* Caruaru (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA);

10.3.3. Histórico escolar do IFPE (Obrigatório para todos os candidatos);

10.3.4. Histórico escolar do Ensino Médio, no caso de estudantes de Engenharia Mecânica que concorram a uma vaga em disciplinas de Formação Geral dos Cursos Técnicos.

10.3.5. Cópia de documento pessoal com foto (CNH, RG, CTPS ou PASSAPORTE).

11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo de monitores será regido pelo mérito acadêmico e pelo atendimento às condições estabelecidas neste edital.

11.2. O mérito acadêmico será verificado por avaliação da média final no conteúdo curricular objeto da seleção.

11.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que tenha obtido média final, no conteúdo curricular objeto da seleção, inferior a 7,0 (sete vírgula zero), para o curso superior; e 6,0 (seis vírgula zero) para os cursos médios integrado e subsequente.

11.4. O estudante candidato é responsável pela veracidade dos dados informados e por manter os seus dados cadastrais atualizados no sistema de controle acadêmico do IFPE – *Campus* Caruaru.

11.5. A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais da média final no conteúdo curricular objeto da seleção.

11.6. Classificar-se-ão, em ordem, os candidatos que obtiverem a maior média no conteúdo curricular.

11.7. Em caso de igualdade na média final do conteúdo curricular, terá preferência para efeito de classificação, em ordem sucessiva, o candidato com:

a) maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);

b) mais próximo de concluir o curso;

c) mais idade.

Os critérios seguirão a ordem estabelecida no tem 11.7

11.8. De acordo com o resultado da seleção, o estudante-candidato poderá interpor recurso dentro do prazo estabelecido para esse fim (item 13 deste edital), através do e-mail: monitoria@caruaru.ifpe.edu.br

11.9. Após o prazo de recurso e com a decisão exarada nos termos do item 11.4, será considerado aprovado o aluno que obtiver nota final no processo seletivo, conforme os itens 11.6 e 11.7.

11.10. Caso não haja candidatos aprovados para um determinado componente curricular, a Direção de Ensino, em acordo com a Comissão de Monitoria, poderá redistribuir as vagas daí decorrentes.

11.11. A divulgação dos resultados será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma (item 13 deste edital). A lista de candidatos aprovados será divulgada através do site do IFPE *Campus* Caruaru, no dia e horário previsto no Cronograma (item 13 deste edital).

11.12. Os candidatos aprovados para o Programa de Monitoria que preencherem as vagas disponíveis deverão comparecer à Reunião de Orientação, a ser marcada de forma remota, no dia e horário previstos no Cronograma (item 13 deste edital). Nessa ocasião, os estudantes-monitores assinarão o Termo de Compromisso e receberão orientações da Comissão de Monitoria e das Coordenações dos Cursos, referentes ao desenvolvimento de suas atividades.

11.13. Para exercer a monitoria na disciplina cadastrada em 2021.1, o monitor selecionado deverá manifestar a sua anuência, declarando condições técnicas de acompanhamento de atividades remotas na forma de Estudos Continuados Emergenciais.

12. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

12.1. Será concedida pela Comissão do Programa de Monitoria uma Declaração de Monitoria.

12.1.1 Para o estudante:

I - Que deverá ter exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência do Programa de Monitoria, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa, além de obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) no Relatório Final de Atividades de Monitoria.

II - Ainda para que o aluno monitor receba a declaração de monitoria deverá elaborar o Relatório Final de Atividades de Monitoria (PARTE DO ESTUDANTE – ANEXO IV) e encaminhá-lo ao professor-orientador até o prazo estabelecido no Cronograma (item 13 deste Edital).

12.1.2 Para o docente:

I – Para obtenção da declaração de monitoria o professor orientador deverá entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria contendo a PARTE DO ORIENTADOR e a PARTE DO ESTUDANTE, até o prazo estabelecido no Cronograma (item 13 deste Edital).

12.2. A Comissão de Monitoria analisará os Relatórios Finais de Atividades de Monitoria. Apenas após análise, serão emitidas as declarações de monitoria dos alunos e professores que tenham cumprido os termos do Programa.

12.3. Não será concedida declaração de monitoria ao aluno e ao professor que deixarem de cumprir o determinado nos itens 12.1.1 e 12.1.2.

13. CRONOGRAMA

PERÍODO		ETAPAS
Data	Horário Limite	
17/05/2021	-	Publicação do edital.
17/05/2021 a 23/05/2021	Até às 23h59 do dia 23/05/2021.	Inscrições dos estudantes às vagas de monitoria.
24/05/2021	-	Resultado preliminar.
25/05/2021	Até às 23h59 do dia 25/05/2021.	Prazo Máximo para recursos dos estudantes.
26/05/2021	-	Resultado final.
27/05/2021	-	Reunião com monitores e orientadores. Início das atividades de monitoria.
29/08/2021	-	Término das atividades de monitoria.
30/09/2021	-	Prazo para entrega dos Relatórios Finais.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade dos estudantes e orientadores o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo site do IFPE *Campus* Caruaru e quadros de aviso todos os informes referentes ao Programa de Monitoria 2021.1.

14.2. Cabe ao estudante e ao docente providenciar todos os documentos exigidos neste edital.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa de Monitoria do *Campus* Caruaru.

Caruaru, 17 de maio de 2021

Comissão do Programa Institucional de Monitoria do IFPE *Campus* Caruaru
Portaria nº 126/2020 – DGCC

Weydson Roberto De Souza (**Coordenador da Monitoria/*Campus* Caruaru**)
Igor Cavalcanti Da Silveira (**Docente/*Campus* Caruaru**)
Sergio Vila Nova Durant (**Docente/*Campus* Caruaru**)
Thiago Luis Costa Cavalcanti Novaes (**Docente/*Campus* Caruaru**)
Fagner Diego Spíndola Correia Monteiro (**Diretor de Ensino/*Campus* Caruaru**)

Direção-Geral do IFPE *Campus* Caruaru
Portaria nº 497/2020 - GR



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO *CAMPUS* CARUARU
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE CANDIDATO

Nome do Aluno: _____
Curso: _____
Componente Curricular desejado com Código: _____
CPF: _____ - _____
Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
Sexo: M () F () Matrícula Nº: _____
Telefone: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____

Documentos Entregues:

Cópia do CPF e Documento Oficial com Foto
Cópia do histórico escolar atualizado
Comprovante de Matrícula

Caruaru, ____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS CARUARU
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

Eu, _____, aluno(a) do curso de _____, matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE *campus* Caruaru para implantação do programa de monitoria voluntária, assumindo o compromisso de me dedicar ao cumprimento de um mínimo de 8 (oito) e um máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o Plano de Monitoria estabelecido pelo meu professor- orientador, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria voluntária.

Serão admitidos o cadastramento e a participação de monitores, previamente selecionados para o respectivo componente curricular em 2021.1, desde que manifestem a sua anuência e declarem ter condições técnicas de acompanhamento de atividades remotas na forma de Estudos Continuados Emergenciais.

Nesses termos, o monitor abaixo assinado concorda em desenvolver as atividades de monitoria no semestre 2021.1.

Eu, _____, CPF: _____ monitor(a) selecionado(a) na disciplina _____ na condição de (bolsista ou voluntário) _____, declaro ter condições técnicas de acompanhamento de atividades remotas na forma de Estudos Continuados Emergenciais, semestre 2021.1 e concordo em realizar a monitoria no componente ao qual fui selecionado.

Assinatura monitor (a) _____

Caruaru, ____/____/____



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO *CAMPUS* CARUARU
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

ANEXO IV

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA
PARTE DO ESTUDANTE**

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do docente-orientador:

Semestre:

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas

Sugestões para a melhoria do processo

Caruaru, ____ / ____ / ____

Docente-Orientador: Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO DIRETORIA DE ENSINO/DIVISÃO DE ENSINO - *CAMPUS*

CARUARU

ANEXO V

**PROGRAMA DE MONITORIA RELATÓRIO DE ATIVIDADES
SEMESTRAIS**

DADOS GERAIS

CURSO:

TURMA:

COMPONENTE CURRICULAR:

EDITAL:

DATA:

PLANO DE MONITORIA:

OBJETIVO GERAL:

DOCENTE - ORIENTADOR:

SIAPE:

ESTUDANTE – MONITOR:

MATRÍCULA:

TIPO DE MONITORIA: () VOLUNTÁRIA () REMUNERADA

PERÍODO:

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORIA:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE-MONITOR

1. Atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor:

2. As atividades apresentadas pelo estudante- monitor atenderam aos objetivos propostos?

3. Contribuições do estudante-monitor para o ensino do componente curricular:

4. É prevista a continuidade do monitor (a) no próximo semestre? () Sim () Não

Docente-Orientador:

Caruaru, ____ / ____ / ____
Assinatura: _____

